

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017, (CFSd QPPM/2017) – INTERIOR - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.**

**A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do Edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30/12/2016 que regula o Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, inserto no “Minas Gerais” nº 237, de 30/12/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 39, de 23/02/2017), faz publicar ato de reserva de vaga de candidato, em cumprimento a liminar judicial e:

**1 CONSIDERANDO QUE**

1.1 o candidato, **THIAGO SANTOS LUCINDO**, inscrição nº **MG15530472**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2017, (CFSd QPPM/2017), vagas para **12ª RPM**;

1.2 na 1ª fase do certame, o candidato obteve 75,50 (setenta e cinco e meio) pontos na nota da prova I (objetiva), e 83,00 (oitenta e três) pontos na nota da prova II (dissertativa). Na 2ª fase, obteve 75,00 (setenta e cinco) pontos no teste de capacitação física;

1.3 o candidato foi considerado **INAPTO** no exame de saúde preliminar (clínico), conforme ato publicado em 25 de agosto de 2017. Nos demais exames, preliminares, complementares, exame toxicológico e avaliação psicológica, o candidato foi considerado **APTO**;

1.4 face a inaptidão no exame médico preliminar (clínico), o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 126/2017-DRH/CRS, de 24 de setembro de 2017;

1.5 em razão disso, o candidato ajuizou ação por meio do Agravo de Instrumento nº 145.17.048.024-1, tendo sido assegurada, mediante liminar judicial, reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 152,50 (cento e cinquenta e dois e meio) pontos. No ato de resultado final do certame, o último candidato classificado dentro do número de vagas regulares para 12ª RPM, obteve 144,50 (cento e quarenta e quatro e meio) pontos, conforme ato de resultado final e convocação para matrícula, publicado em 25 de outubro de 2017;

1.7 em 09 de novembro de 2017, conforme ato de convocação de candidatos excedentes, todos os candidatos aprovados foram convocados para matrícula no curso, sendo que o último candidato convocado para a 12ª RPM, obteve a nota final correspondente a 131,50 (cento e trinta e um e meio) pontos.

## **2 RESOLVE**

2.1 face ao disposto no subitem 1.5 deste ato, fazer a reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados, do candidato **THIAGO SANTOS LUCINDO**, inscrição nº **MG15530472**, em cumprimento à decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM  
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**